

CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DO NAVIO

Melina Chiba Galvão

Procedimentos de proteção do navio

-
- 1) Manter as condições estabelecidas no Plano de Segurança do Navio;
 - 2) Reconhecimento dos riscos e ameaças à Segurança;
 - 3) Realizar inspeções de segurança regulares no navio;
 - 4) Uso apropriado de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

INTRODUÇÃO: AMEAÇAS AO TRANSPORTE MARÍTIMO

Cenário mundial: pirataria, roubo armado, contrabandos em geral e bandidagem

Criação do Código ISPS:
padronizar e tornar rotineiras as
ações de proteção a serem
tomadas na interação envolvendo
navio/porto e navio/navio.



Código Internacional de Proteção para Navios e Instalações Portuárias (ISPS)

Padronizar e tornar rotineiras as ações de proteção a serem tomadas na interação envolvendo navio/porto e navio/navio.

International
Ship
Port Facility
Security



Safety x Security

SAFETY (SOLAS) – salvaguarda da vida humana no mar, controle e capacitação e treinamento de tripulantes, controle, alarmes e monitoramento dos aparelhos de navegação, alarmes e sistemas de comunicação, segurança e adequação da infraestrutura de acessos terrestre e aquaviário, e atracação de estrutura de acessos terrestre e aquaviário, e navios.

SECURITY (ISPS) – proteção, controle e monitoramento na Interface porto/navio, no trânsito portuário de pessoas, passageiros, tripulantes, cargas e bagagens, além do apoio e abastecimento às embarcações.



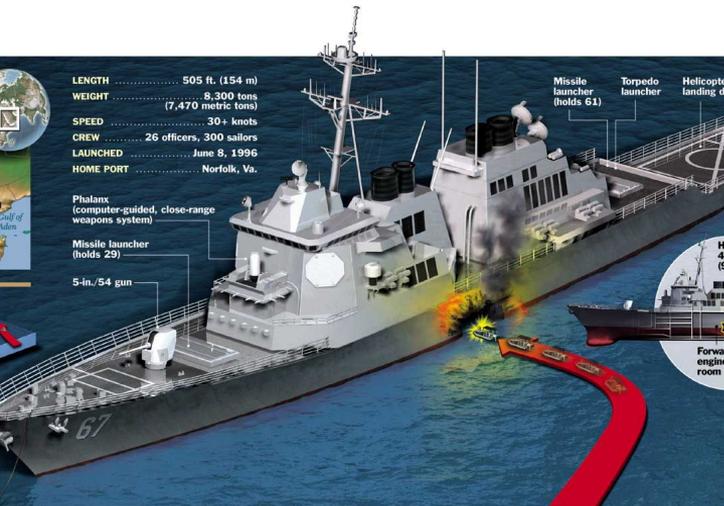
PRINCIPAIS AMEAÇAS: TERRORISMO

Destroyer USS Cole (2000)

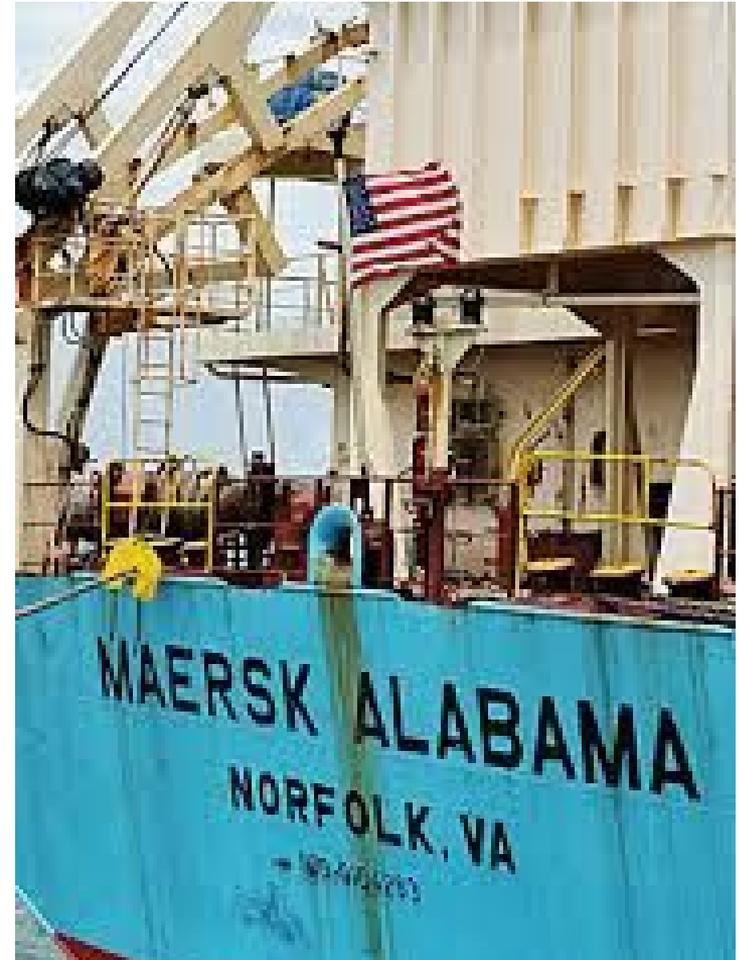
Extremistas radicais: religiosas

Empregos de bombas

Ataques suicidas



PRINCIPAIS AMEAÇAS: PIRATARIA E ASSALTOS ARMADOS



PRINCIPAIS AMEAÇAS: CONTRABANDO

Drogas ou armas

Navio-tanque Mozu Arrow - Porto de Santos
(2017)



PRINCIPAIS AMEAÇAS: ROUBO DE CARGA E DANOS COLATERAIS

Roubo de carga - problema antigo

Danos: incêndios, explosões ou ataques.



Petroleiro francês Limburg - Iêmen





POLÍTICA DE PROTEÇÃO MARÍTIMA

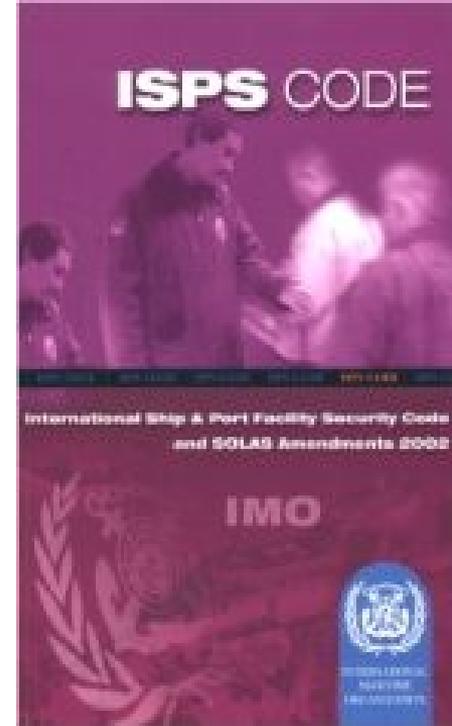
Convenções internacionais, códigos e recomendações - Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Marítima Internacional (IMO)

POLÍTICA DE PROTEÇÃO MARÍTIMA

1982: Convenção sobre o Direito do Mar (Montego Bay) – termo “PIRATARIA”;

1988: Convenção para a Repressão a Atos Ilícitos (Supression of Unlawful Acts – SUA) – ações judiciais e protocolo para a repressão de atos ilícitos - navios e plataformas;

2002: Conferência Diplomática para a Proteção Marítima - modificações na Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS)



POLÍTICA DE PROTEÇÃO MARÍTIMA

Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS):

- Sistema de Identificação Automática – AIS;
- Número de Identificação do Navio
- Registro Contínuo de Dados (RCD);
- Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS), a adoção do código ISPS, e;
- Controle de navios no porto – limitado à verificação da existência de um Certificado Internacional de Proteção do Navio.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO MARÍTIMA

Legislação e regulamentos governamentais relevantes (Navios e Portos)

Navios:

NORMAM-01

Cap. 2, Seção V: Registro Contínuo de Dados (RCD); cap. 16, diretrizes específicas do código ISPS;

Circular n. 5/2006: Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS);

NORMAM 08 (anexo 1-C): Sistema de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância (LRIT).

POLÍTICA DE PROTEÇÃO MARÍTIMA

Oficial de Proteção do Navio (SSO) – Significa a pessoa a bordo do navio, subordinada ao Comandante, designado pela Companhia e pelo Oficial de Proteção da Companhia como sendo responsável pela proteção do navio, incluindo a execução e a manutenção do plano da proteção do navio e para a ligação com o oficial de proteção das instalações portuárias.

Plano de Proteção do Navio – Significa um plano desenvolvido para assegurar a aplicação das medidas a bordo do navio, projetado para proteger pessoas a bordo, carga, unidades de transporte da carga, provisões ou o navio dos riscos de um incidente da proteção.

Responsabilidades sobre proteção

Governos

Níveis de proteção (1, 2 e 3)

Organizações de proteção reconhecidas (RSO)

A companhia

Instalações Portuárias

Responsabilidades sobre proteção



O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC);



O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP)

Pessoal da instalação portuária com tarefas específicas



Outras pessoas



Responsabilidades sobre proteção - Navios

1. Assegurar a execução de todas as tarefas relacionadas com a proteção do navio;
2. Controlar o acesso ao navio;
3. Controlar o embarque de pessoas e seus pertences;
4. Monitorar áreas de acesso restrito - acesso somente de pessoas autorizadas;
5. Monitorar áreas de convés e em torno do navio;
6. Supervisionar o manuseio de cargas e de provisões do navio; e
7. Assegurar disponibilização das informações relativas à proteção.

Responsabilidades sobre proteção

Oficial de Proteção do Navio (SSO/OPN)

1. Executar inspeções regulares da proteção do navio;
2. Manter e supervisionar a implementação do plano de proteção do navio;
3. Coordenar os aspectos de proteção do manuseio de cargas e de provisões do navio;
4. Propor alterações ao plano de proteção do navio;
5. Reportar ao CSO quaisquer falhas ou irregularidades identificadas em auditorias internas, revisões periódicas, inspeções de proteção e verificações de cumprimento e implementar medidas corretivas;

Responsabilidades sobre proteção - Oficial de Proteção do Navio (SSO/OPN)

6. Intensificar a conscientização e vigilância da proteção a bordo;
7. Assegurar que o pessoal de bordo receba o treinamento adequado;
8. Reportar todos os incidentes de proteção;
9. Coordenar a implementação do plano de proteção do navio com o CSO/PFSO;
10. Assegurar que os equipamentos de proteção sejam adequadamente operados, testados, calibrados e mantidos.

Responsabilidades sobre proteção - Tripulantes

- 1 - Ameaças e padrões atuais de proteção;
- 2 - Reconhecimento e detecção de armas, substâncias e dispositivos perigosos;
- 3 - Reconhecimento de características e padrões de comportamento de pessoas que possam representar uma ameaça à proteção;
- 4 - Gestão de multidões e técnicas de controle;
- 5 - Comunicações relacionadas à proteção; conhecimento dos procedimentos de emergência e planos de contingência;

Responsabilidades sobre proteção - Tripulantes

- 6 - Operações dos sistemas e equipamentos de proteção;
- 7 - Teste, calibração e manutenção dos sistemas e equipamentos de proteção enquanto o navio estiver no mar;
- 8 - Técnicas de inspeção, controle e monitoramento; e,
- 9 - Métodos de revista física de pessoas, objetos pessoais, bagagem, carga e provisões do navio.

Avaliação da Proteção

Ferramentas da avaliação de Proteção do Navio.
Deve ser feita:

- **Inicialmente** para elaboração de um **Plano de Proteção**;
- **Periodicamente**, por prazo estipulado pela Companhia no Plano de Proteção;
- Sempre que ocorrer um **incidente** de proteção ou for detectada **falha no sistema**.

Avaliação da Proteção

Etapas:

- Identificação do Cenário - ameaças (ex. terroristas , intenção, existência de alvos);
- Resumo da Condição Atual;
- Fraquezas Identificadas - vulnerabilidade (facilidade de acesso e sistema próprio de proteção);
- Avaliação de Risco; e
- Medidas Corretivas

Avaliação da Proteção

Inicia-se com inspeções/vistoria de proteção.

Objetivos:

- Proteção física;
- Integridade estrutural;
- Sistemas de proteção de pessoal;
- Política de procedimentos;
- Sistemas de rádio e telecomunicações;
- Outras áreas que possam ser usadas para camuflar atos ilícitos.

Avaliação da Proteção

Inicia-se com inspeções/vistoria de proteção. Objetivos:

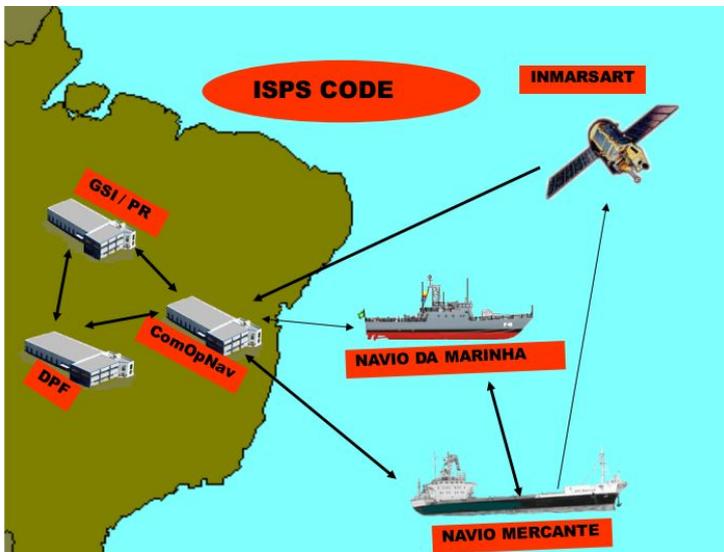
1. Identificação de **medidas, procedimentos e operações** existentes de proteção;
2. Identificação e avaliação das **operações principais** executadas a bordo do navio, as quais são importantes proteger;
3. Identificação de **possíveis ameaças** às operações principais executadas a bordo do navio e da **probabilidade de sua ocorrência**, a fim de estabelecer e priorizar medidas de proteção, e;
4. Identificação de **pontos de fraqueza**, incluindo fatores humanos, na infraestrutura, planos de ação e procedimentos.



Equipamentos de Proteção

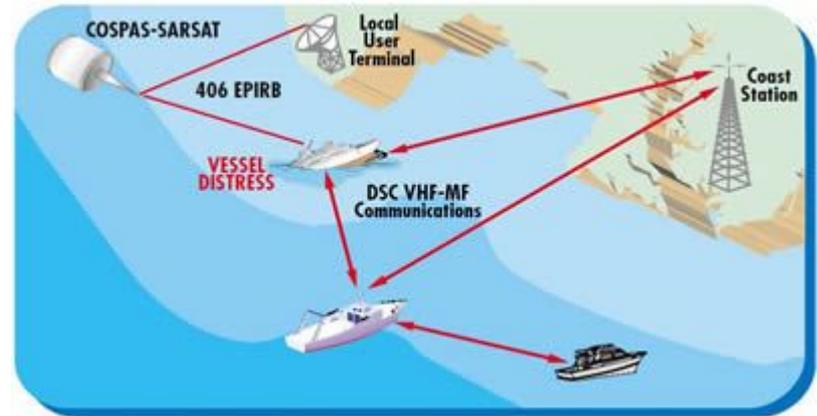
- Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS)

- Regra 6 – Cap XI-2 da SOLAS, o navio obrigatoriamente deverá instalar a bordo um Sistema de Alerta de Proteção do Navio
- alerta de proteção do navio para a terra - autoridade e CSO;
- Botões de acionamento - passadiço e outro local
- Brasil - Comando de Operações Navais SALVAMAR-BRASIL



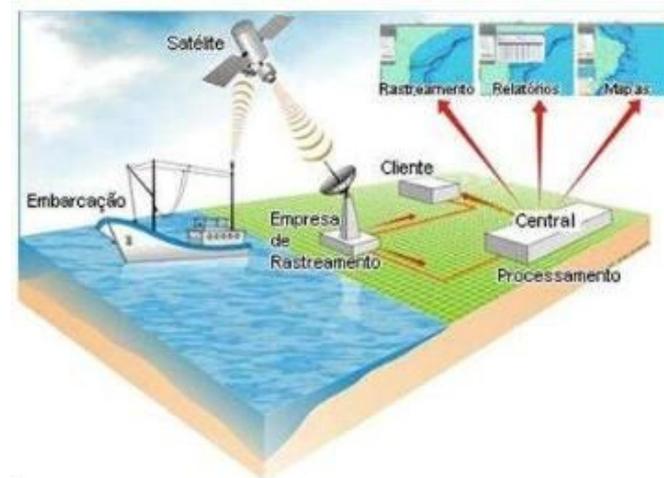
Equipamentos de Proteção - Sistemas de Comunicação

- Sistema GMDSS - Sistema Global de Socorro e Segurança Marítimo: automático: obrigatório em navios de transportes de carga acima de 300 toneladas, e os navios de passageiros em viagens internacionais;
- Telefones celulares do navio,
- Telefones via satélite e de ramais internos.
- Rádios de comunicação VHF portáteis.



PREPS (Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite)

- Obrigatória embarcações pesqueiras igual ou superior a 50 AB ou CT igual ou superior a 15 m, incluindo as embarcações de pesquisa pesqueira;
- Transmissão de informações padronizadas a cada hora - Controle Naval do Tráfego Marítimo (CONCONTRAM) via empresa prestadora;
- Botão de pânico → aviso de socorro e e-mails automáticos para os centros de coordenação SAR e para o CONCONTRAM alertando para o ocorrido.

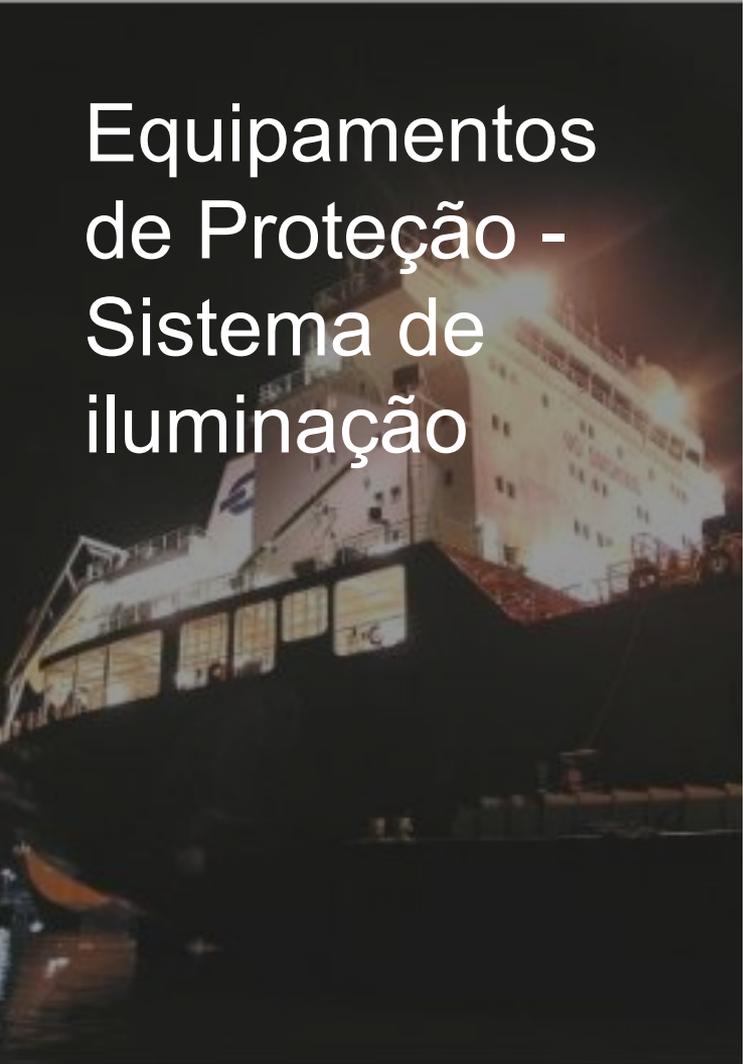


Equipamentos de Proteção - Sistemas de Comunicação

- EPIRBs (Emergency Position Indicating Radio Beacons) - transmissores de localização



Equipamentos de Proteção - Sistema de iluminação



- Atender às necessidades de proteção.
- Luminárias e holofotes adicionais não deverá comprometer o Plano de Luzes de Navegação e deverá ser aprovada pela Sociedade Classificadora do navio.
- Horários em que as luzes externas são acesas e apagadas → lançados diariamente no Diário de Convés e no Livro de Proteção do Navio.

Equipamentos de Proteção

- Equipamento de detecção de metais; e
- Quaisquer outros equipamentos que sejam instalados a bordo para a proteção do navio.

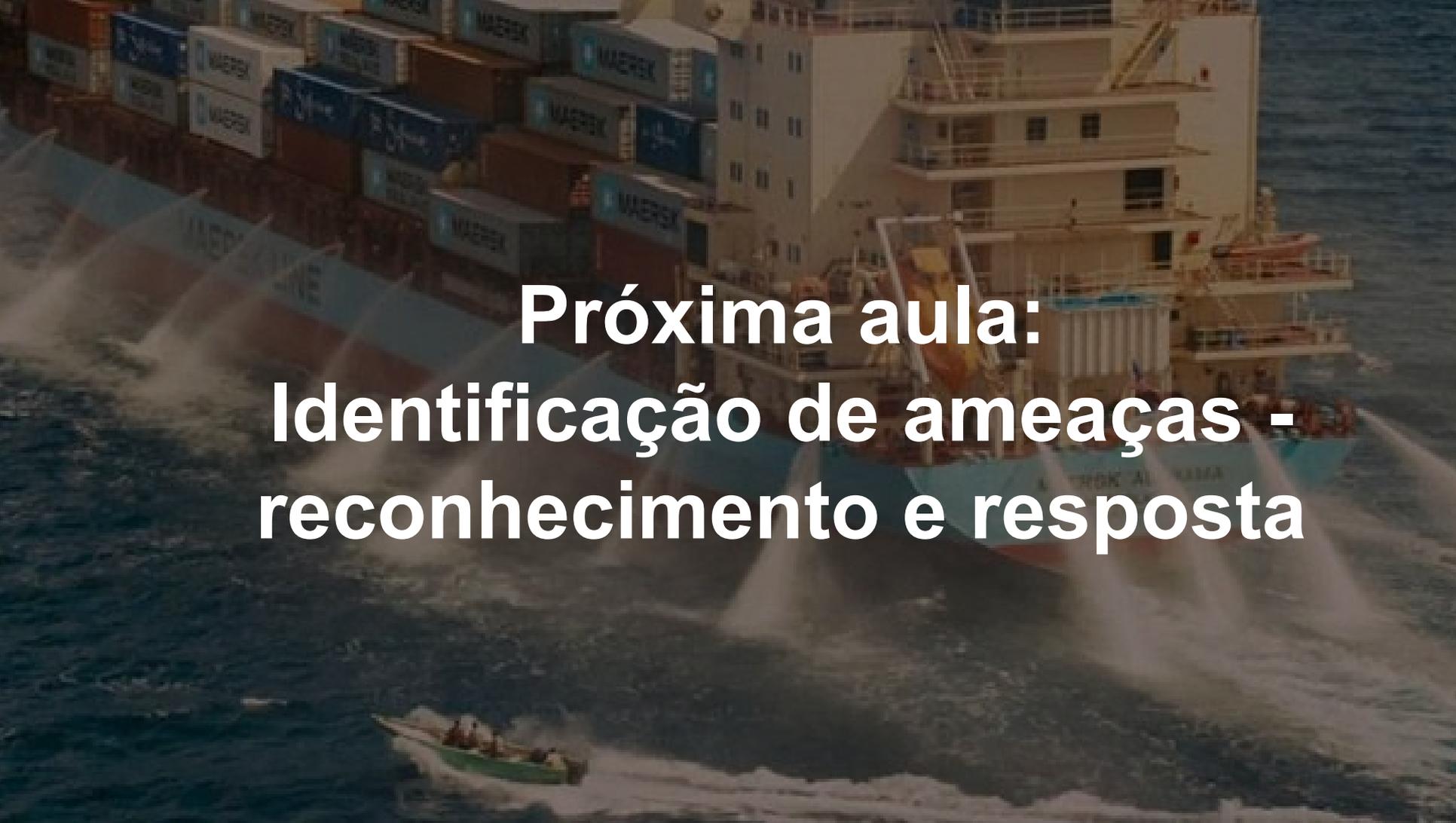


Equipamentos de Proteção - limitações operacionais de equipamentos e sistemas

- Problema com um equipamento de proteção que não possa ser resolvido a bordo
- SSO deverá informar ao pessoal de terra → reparo no próximo porto.
- Comandante e o SSO deverão prover meios para suprir a ausência do equipamento.
- Manutenção e o registro → Livro de Proteção de bordo.

Procedimentos de proteção do navio

- 1) Manter as condições estabelecidas no Plano de Segurança do Navio;
- 2) Reconhecimento dos riscos e ameaças à Segurança;
- 3) Realizar inspeções de segurança regulares no navio;
- 4) Uso apropriado de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

A large Maersk container ship is shown from an elevated perspective, sailing on the ocean. The ship's deck is filled with stacks of blue and white containers, many of which have the Maersk logo. The ship's superstructure is visible, including multiple decks and a funnel. In the foreground, a small green and white motorboat is moving across the water, leaving a white wake. The overall scene is set against a backdrop of a vast, blue sea under a clear sky.

**Próxima aula:
Identificação de ameaças -
reconhecimento e resposta**